

1

Servirá este livro sob o numero cem-  
to noventa e quatro para nele se  
registarem os testamentos das pessoas  
falecidas na area d'este bairro.

Porto e administração do bairro  
Occidental, 5 de Março de 1920.

O Administrador substituto  
*Fernando Zambrozzi*

Registo do testamento  
com que, no dia 6 de Fevereiro, de 1920,  
faleceu D. Primitiva Maria Fiore, casa-  
da, capitalista, moradora accidentalmen-  
te na "Ordem 3.<sup>a</sup> do Carmo", d'este bairro.

### Testamento

Papel selado da taxa de cem reis, ten-  
do para complemento do imposto devido  
de quinze centavos, colada e devidamente  
inutilizada em cada meia folha de  
papel em que este testamento é escri-  
to, uma estampilha fiscal no valor de  
cinco centavos. — Nota no 1 a fl.<sup>o</sup> 27. —

Testamento da Excellentissima Do-  
na Primitiva Maria Fiore, da cidade  
do Porto: em treze d'abril de mil nove

novecentos e dois. Saibam quantos  
este testamento virem, que no anno  
do Nascimento de Nosso Senhor Je-  
sus Christo de mil novecentos e dois,  
aos treze d'abril, n'esta cidade de  
Guimarães, campo do Soural e meu es-  
criptorio perante mim notario e  
as cinco testemunhas idoneas, abai-  
as nomeadas e assignadas, compare-  
ceu a Excellentissima Dona Primi-  
tiva Maria Fiore, casada, capitali-  
ta, moradora na rua do Conde Fer-  
reira, numero duzentos cinquentá  
e um, da cidade do Porto, e acciden-  
talmente n'esta cidade, - de cuja iden-  
tidade me certifiquei por me ser af-  
firmada pelas mesmas testemunhas  
a quem conheço e que conhecem a tes-  
tadora pela propria, a qual nos certifi-  
camos estar em seu bom e perfeito ju-  
ro e livre de toda e qualquer coacção.  
E na minha presença e na das di-  
tas testemunhas por ella Excellen-  
tissima Dona Primitiva e Maria Fis-  
re, foi dito: Que faz o seu primeiro

testamento e declara a sua ultima vontade pela forma seguinte: Que e casada com seu marido, e Excellentissimo Jose Baptista, de quem não tem vivos filhos alguns, porque todos falleceram, e porque também não tem ascendentes, que lhe succedam, institue por isso seu unico, geral e universal herdeiro o mesmo seu marido Excellentissimo Jose Baptista e o nomeia também testamentario, com a obrigação de lhe mandar fazer o seu funeral, como tiver por conveniente, e de mandar celebrar por uma só vez cinquenta missas pela alma d'ella testadora. Assim o disse, do que dou fé, sendo testemunhas a todo o acto presente desde o principio até ao fim Manuel Martins Barbosa d'Alveira, casado, proprietario e morador na rua de Gil Vicente, Francisco Jacome, solteiro, negociante, Jose Meneses d'Amorim, solteiro, negociante, Antonio Alves Martins

Martim Pereira, casado, negociante, estes tres moradores na rua de Paio Galvão, e João Fernandes de Mello, casado, negociante e morador na rua de Dom João primeiro, todos cinco de maior idade e d'esta cidade, os quaes, todos, assignam esta disposição, comigo notario e sim a testadora, depois de ser por mim escripta e lida em voz alta em presença das mesmas testemunhas e da testadora, a qual não quiz lêr, sendo previamente advertida por mim de que o podia fazer. Foram observadas e praticadas em acto continuo, de cujo cumprimento dou fé, todas estas formalidades legais, que constam do presente testamento, pelo qual se pagou o sello de mil reis por meio de uma estampilha de igual valor, que abaixo vai colada e devidamente inutilizada. Eu notario, João Joaquim d'Oliveira Bastos, escrevi e assigno

3

em publico e raso. Primitiva Maria  
Teresa Manoel Martins Barbosa  
d'Oliveira. Francisco Jacome. José  
Menezes d'Amorim. Antonio Al-  
ves e Martin Pereira. João Fernan-  
des de Mello. Lugar do signal pu-  
blico. In fide veritatis. O nota-  
rio, João Joaquim d'Oliveira Bas-  
tos. Tem coladas e devidamente  
inutilizadas tres estampilhas fis-  
cais na somma de mil cento e  
sessenta reis. E o que se contem  
no testamento, que fica transcripto  
e que eu notario João Joaquim  
d'Oliveira Bastos, a pedido da  
testadora, a quem esta vou entre-  
gar, para aqui fiz trasladar do  
original, com o qual esta conforme,  
pois foi conferida, do que dou  
minha fé. Guimarães, treze d'a-  
bril de mil novecentos e dois.  
Eu João Joaquim d'Oliveira Bas-  
tos, notario, o subscrevi. In fide Sinal  
publico Veritatis. O notario João  
Joaquim d'Oliveira Bastos. Para

280. Sells - 200 - 480. Quatrocentos e oitenta reis. Tem uma estampa pítua fiscal no valor de vinte reis devidamente inutilizada.

### Côta d'apresentação

Esta copia de Testamento foi apresentada hoje n'esta administração e acha-se escrita em três paginas, menos uma linha, tendo a quarta em branco, o que tudo perfaz duas meias folhas de papel que vão por mim numeradas e rubricadas, nada tendo que duvida fazer, como consta do auto d'apresentação exarado no L. n.º 53 a f.º 48. Posto e administração do bairro Ocidental, dezenove de Fevereiro de mil novecentos e vinte. O Administrador substituto Fernando de Macedo Lopes.

### Registro

Registrada no livro de registros de testamentos numero cento noventa e quatro, a folhas uma. Posto e administração do Bairro Ocidental,

seis de effarço de mil novecentos e vinte. O Administrador substituto Fernando de Macedo Lopes. Tem estampilhas fiscaes no valor de seis escudos.

Nada mais se continha na mencionada copia de testamento, com a qual este registro foi conferido pelo cidadão Doutor e Fernando de Macêdo Lopes, Administrador substituto, em exercicio, d'este bairro, comigo Augusto da Silva Castro, secretario de seu cargo, e será entregue ao apresentante ou a quem de direito a reclamar e que, de a ter recebido, abaixo assinará.

Resalvo a rasura nas palavras "Fernando de Macêdo Lopes". = Tosto e Administraçao do Bairro Occidental seis de effarço de mil novecentos e vinte. E eu Augusto da Silva Castro, secretario e substituto

~~Fernando de Macêdo Lopes~~  
Jose Baptista  
Augusto da Silva Castro